



LEI Nº 1.856 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

DA DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO  
MUNICIPAL EM SÃO JOSÉ DA BOA MORTE – 3º  
DISTRITO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS  
DE MACACU,** aprova e eu sanciono a seguinte lei :

**ART. 1º** - Fica denominado Posto de Saúde Lucimar Santos Takeyama, o atual Posto de Saúde, situado em São José da Boa Morte- 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2011.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: Fábio Gonçalves Ferreira - Vereador do PPS.